

# **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP** **CNPJ/MF 23.791.227/0001-06**

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO**

**FAUSTO QUEIROS DE SA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aleixo Netto, 807 - Aptº 1.202 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29055-145, portador da C.I. nº MG-2.995.900-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 036.063.306-42, natural de Sabinópolis/MG, nascido em 04/05/1967, filho de *Fausto Campos de Sá e Maria da Consolação Queiroz de Sá*.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.791.227/0001-06, estabelecida na Av. Paulino Muller, 971 - 2º Pav. - Jucutuquara - Vitória/ES - CEP 29040-715, registrada na JUCEES sob nº 32.600.071.703, por despacho de 03/12/2015, resolve alterar tal contrato com a finalidade de:

### 1. Alterar os objetivos para:

- ✓4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- ✓4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- ✓4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- ✓4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ✓4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ✓4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ✓4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓8219-9/01 - Fotocópias
- ✓7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- ✓3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- ✓3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- ✓8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ✓9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- ✓4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- ✓7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- ✓1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

2. Em consequência da alteração havida, consolidar o presente ato passando, portanto a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir redigidas, ficando revogadas todas as cláusulas contratuais anteriores.

## **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO** **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP**

### **DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E SEDE**

**Cláusula Primeira** - A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP**.

**Cláusula Segunda** - A empresa tem sede e domicílio na Av. Paulino Muller, 971 - 2º Pav. - Jucutuquara - Vitória/ES - CEP 29040-715.

**Parágrafo Único** - Podendo criar e extinguir novas filiais, agências, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional.

1



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 26/12/2017

Arquivamento de 20/12/2017 Protocolo 174736908 de 20/12/2017

Nome da empresa MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP NIRE 32600071703

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 289635953300165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/12/2017

# MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP

## DO OBJETO

Cláusula Segunda – A empresa tem por objeto as atividades de:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira – A empresa iniciou suas atividades em 03/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL

Cláusula Quarta – O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

Cláusula Quinta – A administração da empresa é exercida pelo titular administrador Fausto Queiros de Sa, podendo assinar todos os papéis e documentos pertinentes a mesma, sendo-lhe entretanto vedado o uso da empresa em negócios alheios aos fins empresariais, tais como avais, endossos de terceiros os quais ficarão nulos de pleno direito.

Parágrafo Primeiro - A empresa será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelo titular administrador Fausto Queiros de Sa na forma acima.

Parágrafo Segundo – É lícito ao titular administrador, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da empresa e por tempo determinado, mandatários ou procuradores inclusive com poderes da cláusula "ad judicium", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro – O administrador deve cumprir ainda, o que determina os parágrafos 1º e 2º do Artigo 1.062 da Lei 10.406/02.

## DAS RETIRADAS A TÍTULO DE PRÓ-LABORE

Cláusula Sexta – Ao administrador caberá uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", de acordo com as possibilidades financeiras da empresa e será levada a débito de despesas gerais da empresa, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/12/2017

Certifico o Registro em 26/12/2017

Arquivamento de 20/12/2017 Protocolo 174736908 de 20/12/2017

Nome da empresa MIL PRINT INFORMATICA EIRELI EPP NIRE 32600071703

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 289635953300165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

# MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP

## DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO

**Cláusula Sétima** – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em será procedido o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico da empresa, ocasião também em que será apurado o resultado do exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** – O titular administrador poderá utilizar os lucros no seu total, ou parte deles, para aumentar o capital da empresa, ou ainda, amortizar prejuízos.

**Parágrafo Segundo** – Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pela titular administradora.

## DA INTERDIÇÃO, DO FALECIMENTO OU INABILITAÇÃO

**Cláusula Oitava** – A empresa não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento do administrador, permanecendo os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do "de cujus falido, ausente, ou impedido se nisso concordarem, devendo para tanto, manifestarem suas intenções de serem integrados à empresa, mediante notificação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único** – O empresário interditado poderá continuar na empresa, devidamente representado por curador, com autorização do M.M. Juiz de direito ou se for assistido.

## DA DISSOLUÇÃO

**Cláusula Nona** – A empresa somente se dissolverá na forma dos Artigos 1.033, 1.076, I e 1.087 do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Único** – Se na data do levantamento do balanço especial a empresa se encontrar com patrimônio líquido negativo, o pagamento deverá ocorrer fundamentado em preço de mercado.

## DA REGÊNCIA SUPLETIVA E DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula Décima** – Este instrumento é regido pelo Código Civil de 2002, sendo correto que os diplomas citados a esta lei se referem, em especial às disposições da lei acima citada, tendo como regência supletiva a Lei Federal nº 6.404/76, que disciplina as Sociedades Anônimas, sempre que a situação não estiver subordinada por este ato, pela disciplina correspondente do Código Civil ou por "Acordo".

## DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ÀS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO

**Cláusula Décima-Primeira** – O titular administrador declara, sob as penas previstas na legislação pertinente, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


**Parágrafo Único** – Declara ainda que a titular administrador não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula Décima-Segunda** – Fica eleito o Foro de Vitória/ES, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente ato.


E por estar justo, o titular administrador lavra e assina o presente ato em via única.

Vitória/ES, 19 de Dezembro de 2017.

CARTÓRIO  
FAFA  
Fausto Queiroz de Sa


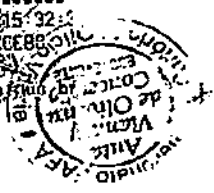


3


**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - « CARTÓRIO FAFA »**  
 Rua Dr. Eurico da Aguiar, 134-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Cassino  
 Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Telex: 27 3345-1048 / 3222-4871 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fe por semelhante a firma de **FRUSTO QUEIROZ DE**  
 SR. ....  
 Em Testemunho de verdade, Vitória - ES, em 20/12/2017, às 15:32h.  
 Cód: F6H52XCE88

Aut. Vianny de Oliveira Conceição - Escriventa  
 Snto: 025280.01X1786.18465 Consulte autenticidade em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
 Encargos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

26/12/2017

Certifico o Registro em 26/12/2017  
 Arquivamento de 20/12/2017 Protocolo 174736908 de 20/12/2017  
 Nome da empresa MIL PRINT INFORMATICA EIRELI EPP NIRE 32600071703  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
 Chancela 289635953300165  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017  
 por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2229965201

FABRILHO PLASTILINA  
2229965201

NOME: FAUSTO QUIROS DE SA



DOC. IDENTIDADE / C.R.E. EMISSOR / UF  
M999900 500 MS

CIVILIDADE / SEXO / DATA NASCIMENTO  
026 (M) / 305 (M) / 04/05/1967

MUNICÍPIO DE ORIGEM / DE SA  
FAUSTO CAMPOS DE SA

PROFISSÃO / CAT. RES. / AN. RES.  
INDEFINIDA / 0000000 / 00

Nº REGISTRO / VALIDADE / DATA HABITAÇÃO  
0206679900A / 15/07/2021 / 25/10/1986

OBSERVAÇÕES

AA

LOCAL / DATA EMISSÃO  
VITORIA, ES / 15/07/2021

Divaldo Vieira de Silva  
Diretor Geral - Detran ES  
16491323161  
22783481910

ESPÍRITO SANTO

DF 2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

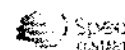
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.791.227/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MIL PRINT INFORMATICA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV PAULINO MULLER</b>	NÚMERO <b>971</b>	COMPLEMENTO <b>2 PAV</b>
CEP <b>29.040-715</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUCUTUQUARA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@GOT.INF.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 4007-2100</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 09:58:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.791.227/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.705.479,94	R\$ 3.660.330,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.572.355,38	R\$ 3.464.228,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 72.179,16	R\$ 326.449,78
CAIXA		R\$ 7.529,58	R\$ 15.525,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11,00	R\$ 11,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 64.638,58	R\$ 310.912,93
CONTAS A RECEBER CLIENTES		R\$ 212.924,29	R\$ 499.785,03
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 212.924,29	R\$ 499.785,03
ADIANTAMENTOS		R\$ 90.025,06	R\$ 90.458,53
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 90.025,06	R\$ 90.458,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSAR/RECUPE		R\$ 76.048,48	R\$ 76.048,48
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 76.048,48	R\$ 76.048,48
EMPRESTIMOS A RECEBER CP		R\$ 1.996.678,39	R\$ 1.483.946,43
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 1.996.678,39	R\$ 1.483.946,43
ESTOQUES		R\$ 1.124.500,00	R\$ 987.540,72
ESTOQUES		R\$ 1.124.500,00	R\$ 987.540,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 133.124,56	R\$ 196.101,90
IMOBILIZADO		R\$ 133.124,56	R\$ 196.101,90
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 133.124,56	R\$ 196.101,90
PASSIVO		R\$ 3.705.479,94	R\$ 3.660.330,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 837.264,70	R\$ 1.355.481,36
FORNECEDORES		R\$ 13.005,12	R\$ 133.313,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 13.005,12	R\$ 133.313,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 184.291,76	R\$ 561.332,99
EMPRÉSTIMOS A PAGAR		R\$ 184.291,76	R\$ 561.332,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.745,85	R\$ 5.621,61
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 1.779,55	R\$ 2.377,55
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.428,45	R\$ 1.428,45
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 2.537,85	R\$ 1.815,61
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 20.741,98	R\$ 14.654,86
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 108,20	R\$ 153,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.BD.A9.8C.C0.FC.90.0A.62.91.62.DF.92.0D.23.95.C2.12.50.F6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.791.227/0001-06  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 8.235,36	R\$ 0,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 1.732,46	R\$ 7.196,63
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R\$ 10.665,96	R\$ 7.305,17
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 31.392,26
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 31.392,26
PROVISÕES		R\$ 613.479,99	R\$ 609.166,56
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 11.531,53	R\$ 6.786,63
PROVISÕES TRIBUTARIAS (Competenc X Caixa)		R\$ 601.948,46	R\$ 602.379,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.868.215,24	R\$ 2.304.849,51
CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 2.279.115,83	R\$ 1.913.151,70
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.279.115,83	R\$ 1.913.151,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 389.099,41	R\$ 191.697,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 389.099,41	R\$ 191.697,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.BD.A9.8C.C0.FC.90.0A.62.91.62.DF.92.0D.23.95.C2.12.50.F6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

## 1. Informações Gerais

A empresa **MIL PRINT INFORMATICA EIRELI** é uma empresa individual de responsabilidade limitada constituída por apenas 01 (um) sócio, estabelecida e domiciliada no Brasil, constituída em 03/12/2015, possui sede em Vitória/ES. Sua atividade principal é o comércio atacadista de máquinas e equipamentos – copiadoras, multifuncionais e scanners.

A emissão das Demonstrações Financeiras foi autorizado pela administração em 30/06/2021.

## 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

### 2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PMEs).

A Preparação das demonstrações financeiras em conformidade com CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.

A Empresa adotou a NBC TG1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio das resoluções nºs 1.255/09, 1285/10, 1.319/10 e 1.418/12. Tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A Empresa analisou e avaliou individualmente os novos pronunciamentos, bem como os potenciais efeitos, sendo que não foram identificados ajustes relevantes na demonstração financeira. Contudo, a Empresa aplicou todas as obrigadoriedades de divulgação e de reclassificações decorrentes dos pronunciamentos contábeis.

**2.2 Provisões para contingências:** Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, ou seja, se a Empresa tem uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira

confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A empresa não possui contingências nem passivas e nem ativas.

### **2.3 Moeda Funcional**

A moeda funcional da companhia é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da companhia.

### **2.4 Ativos e passivos circulantes e não circulantes**

A companhia classifica ativos e passivos como circulantes quando espera realizar seus ativos e liquidar seus passivos até doze meses após a data do relatório. Outros ativos e passivos são classificados como não circulantes.

### **2.5 Ativos financeiros**

Os Ativos financeiros são classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das quatro categorias a seguir: (a) valor justo por meio de resultado (b) mantidos para negociação (c) empréstimos e recebíveis e (d) disponível para venda.

### **2.6 Passivos financeiros não derivativos**

São classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das categorias a seguir: (a) passivos financeiros e (b) outros passivos financeiros. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada.

Outros passivos financeiros não derivativos compreendem fornecedores, empréstimos e financiamentos, valores a repassar e outras contas a pagar.

Os passivos financeiros com partes relacionadas são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

### **2.7 Impostos correntes**

A provisão para os impostos federais esta baseada no regime de apuração do lucro presumido. Tal provisão é calculada, com base em alíquotas fixas de acordo com a Lei, aplicadas sobre o faturamento bruto deduzidos as devoluções e cancelamentos de vendas e/ou serviços.

### **2.8 Reconhecimento de receita**

A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita for mensurado com segurança, (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade, e (iii) quando critérios

específicos tiverem sido atendidos em cada uma das vendas realizadas. A receita é o rendimento líquido das vendas, após dedução de impostos, descontos e devoluções.

### **2.9 Distribuição de lucros**

A distribuição de lucros para os sócios da Companhia é reconhecida no ativo pelo seu pagamento e transferida para o Patrimônio Líquido na apuração das demonstrações contábeis ao final do exercício, quando da apuração positiva de resultado.

### **3. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas.

### **4. Aplicações Financeiras**

As aplicações financeiras, quando mantidas, até o seu vencimento são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas destinadas à negociação estão demonstradas ao custo e ajustadas por provisão que se faça necessária para que não seja demonstrada em montante superior ao de mercado.

### **5. Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da transação.

Conforme a Resolução 1.255 seção 23 – quando o resultado de uma transação envolvendo a prestação de serviços pode ser estimada de forma confiável, a entidade pode reconhecer a receita associada com a transação por referência ao estágio de execução da transação ao final do período de encerramento. O resultado de transação pode ser avaliado de forma confiável quando todas as condições a seguir são satisfeitas:

- (a) o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- (b) é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- (c) o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;
- (d) os custos incorridos para a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados de forma confiável.

## **6. Estoque de Mercadorias**

Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoque obsoleto ou de baixa movimentação.

## **7. Imobilizado**

Demonstrado ao custo de aquisição, combinado com depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base a vida útil estimada dos bens, o qual não diverge significativamente do valor justo.

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear estimada como segue:

- Maquinas e Equipamentos – 5 - 10 anos
- Veículos – 5 anos
- Móveis, utensílios e instalações – 10 anos.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em “outras receitas/perdas” líquidos na demonstração de resultado.

## **8. Redução ao Valor Recuperável – *Impairment***

A administração da empresa revisa o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

São realizadas análises para identificar as circunstâncias que possam exigir a avaliação da recuperabilidade dos ativos de vida longa e medir a taxa potencial de deterioração. Os ativos são agrupados e avaliados segundo a possível deterioração, com base nos fluxos futuros de caixa projetados descontados do negócio durante a vida remanescente estimadas dos ativos, conforme o surgimento de novos acontecimentos ou novas circunstâncias. Nesse caso, uma

perda seria reconhecida com base no montante pelo qual o valor contábil excede o valor provável de recuperação de um ativo de vida longa. O valor provável de recuperação é determinado como sendo o maior valor entre (a) o valor de venda estimado dos ativos menos os custos estimados para venda e (b) o valor em uso, determinado pelo valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros do ativo ou da unidade geradora de caixa.

A administração não verificou evidências claras na data do Balanço Patrimonial de desvalorização de ativos imobilizados. Diante disso, a empresa não identificou necessidade de constituição de provisão para *impairment*.

## **9. Fornecedores**

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição.

## **10. Provisões**

Provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando é esperado que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos de cada obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira conforme o caso.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

## **11. Capital social**

As quotas foram contabilizadas conforme contrato e de acordo com a integralização do titular, totalizando o montante de R\$ 200.000,00.

## **12. Receita da Operação Continuada**

A Receita da operação continuada da empresa é composta pela Revenda de Mercadorias no comércio atacadista de máquinas e equipamentos – copiadoras, multifuncionais e scanners.

## **13. Responsabilidade e Contingências**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores e sócios da empresa, com base na opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

## **14. Eventos Subsequentes**

O titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do Balanço que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vitória/ES, 31 de Dezembro de 2020.

Fausto Queiroz de Sá

Titular

Walber Roberto Giuliatte

Contabilista

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

## 1. Informações Gerais

A empresa **MIL PRINT INFORMATICA EIRELI** é uma empresa individual de responsabilidade limitada constituída por apenas 01 (um) sócio, estabelecida e domiciliada no Brasil, constituída em 03/12/2015, possui sede em Vitória/ES. Sua atividade principal é o comércio atacadista de máquinas e equipamentos – copiadoras, multifuncionais e scanners.

A emissão das Demonstrações Financeiras foi autorizada pela administração em 30/06/2021.

## 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

### 2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PMEs).

A Preparação das demonstrações financeiras em conformidade com CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.

A Empresa adotou a NBC TG1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio das resoluções nºs 1.255/09, 1285/10, 1.319/10 e 1.418/12. Tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A Empresa analisou e avaliou individualmente os novos pronunciamentos, bem como os potenciais efeitos, sendo que não foram identificados ajustes relevantes na demonstração financeira. Contudo, a Empresa aplicou todas as obrigadoriedades de divulgação e de reclassificações decorrentes dos pronunciamentos contábeis.

**2.2 Provisões para contingências:** Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, ou seja, se a Empresa tem uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira

confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A empresa não possui contingências nem passivas e nem ativas.

### **2.3 Moeda Funcional**

A moeda funcional da companhia é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da companhia.

### **2.4 Ativos e passivos circulantes e não circulantes**

A companhia classifica ativos e passivos como circulantes quando espera realizar seus ativos e liquidar seus passivos até doze meses após a data do relatório. Outros ativos e passivos são classificados como não circulantes.

### **2.5 Ativos financeiros**

Os Ativos financeiros são classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das quatro categorias a seguir: (a) valor justo por meio de resultado (b) mantidos para negociação (c) empréstimos e recebíveis e (d) disponível para venda.

### **2.6 Passivos financeiros não derivativos**

São classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das categorias a seguir: (a) passivos financeiros e (b) outros passivos financeiros. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada.

Outros passivos financeiros não derivativos compreendem fornecedores, empréstimos e financiamentos, valores a repassar e outras contas a pagar.

Os passivos financeiros com partes relacionadas são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

### **2.7 Impostos correntes**

A provisão para os impostos federais esta baseada no regime de apuração do lucro presumido. Tal provisão é calculada, com base em alíquotas fixas de acordo com a Lei, aplicadas sobre o faturamento bruto deduzidos as devoluções e cancelamentos de vendas e/ou serviços.

### **2.8 Reconhecimento de receita**

A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita for mensurado com segurança, (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade, e (iii) quando critérios